Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

88421/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

DATA DE ENTRADA: 19/07/2026

ASSUNTO: Licitação - 00005/2026 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo

INTERESSADOS:

Erick Ferreira de Sousa
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Manoel Tairis Duarte

005576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005

CONTRATO Nº: 00063/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Manoel Tairis Duarte, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves de Almeida, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 083.387.004-10, Carteira de Identidade nº 002.846.02 SSDS/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA MIGUEL PEREIRA DUTRA, 625 - RESIDENCIAL CENTENÁRIO - ANÁPOLIS - GO, CNPJ nº 54.469.120/0001-61, neste ato representado por Rejane Simone Lindoso Diniz, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Av Brasil, , Quadra Apm–3, Lt Apm 3, Bloco E, Apto 401, Cond Águas Claras - Jardim Belo Horizante - Aparecida de Goiania - GO, CPF nº 019.732.711-76, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00005/2026 - 03, de 27 de Agosto de 2026, tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.09.04 15:41:45 -03'00'

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
13	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 40 LITROS – DESCRIÇÃO: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA COM INDICAÇÃO DOS PASSOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA; CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO; DESAERAÇÃO PARA A RETIRADA DO AR DO INTERIOR DA	VOLAREMED/VOLAREMED	Unidade	1	6.270,00	6.270,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: F57E.C075.7C90.643E.BCFB.FE0B.A17A.2F30.

	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL; EXCLUSIVO SISTEMA DE PORTA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS (OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA); DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ÁGUA; ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; GABINETE EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNAMENTE; GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA TAMPA EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA; GARANTIA DE PELO MENOS 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA VOLTAGEM 220 V GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (NO ESTADO), PERMANENTE E GRATUITA POR 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PROPORCIONAR TREINAMENTO BÁSICO DE FUNCIONAMENTO				
				Total:	6.270,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/06/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0013 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Recurso de Emenda Parlamentar nº 44360002
Ministério da Saúde
Proposta nº 12403050000125002/2025
Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176

Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.09.04 15:42:05 -03'00'

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: F57E.C075.7C90.643E.BCFB.FE0B.A17A.2F30.

fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como Gestor; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para Fiscal Técnico;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176

Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.09.04 15:42:20 -03'00'

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: F57E.C075.7C90.643E.BCFB.FE0B.A17A.2F30.

005579

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, 04 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito
083.387.004-10

PELO CONTRATADO
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.09.04 15:42:35 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
019.732.711–76

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: F57E.C075.7C90.643E.BCFB.FE0B.A17A.2F30.

000541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº PE 00005/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como **Gestor**; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 3072.08F6.07AF.3821.DC1D.363E.8399.F3DB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

005580

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Recurso de Emenda Parlamentar nº 44360002 Ministério da Saúde Proposta nº 12403050000125002/2025 Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00056/2026 - 04.09.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 797,00; CT Nº 00057/2026 - 04.09.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 32.799,21; CT Nº 00059/2026 - 04.09.26 - BHDENTAL COMERCIAL LTDA - R$ 4.523,00; CT Nº 00060/2026 - 04.09.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 2.267,00; CT Nº 00061/2026 - 04.09.26 - T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 9.725,00; CT Nº 00062/2026 - 04.09.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 16.460,00; CT Nº 00063/2026 - 04.09.26 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 6.270,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2CD9746E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/09/2026. Edição 4205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 6D5B.17C0.3990.251D.6E89.99C1.5C59.9950.

000541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº PE 00005/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como **Gestor**; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Designação do gestor do contrato. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 3072.08F6.07AF.3821.DC1D.363E.8399.F3DB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0013 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Recurso de Emenda Parlamentar nº 44360002
Ministério da Saúde
Proposta nº 12403050000125002/2025
Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bom Sucesso - PB, 06 de Julho de 2026.

NADIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 5305.2E31.A884.0007.8CD3.04F7.0F19.9811.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresario, nascido(a) em 31/05/1980, n° do CPF 019.732.711-76, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na AVENIDA Brasil, nº sn, QUADRA APM;LOTE 3;APT 401;, Águas Claras, CEP: 74976-142;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA do Contorno Guarany, nº 246, QUADRA 02;LOTE 4A;SALA 01;, Parque Iracema, Anápolis - GO, CEP: 75063010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	115000	115.000,00	100,00
TOTAL:	115000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Anápolis - GO, 19 de março de 2024

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio/Administrador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01973271176	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 18:44 SOB Nº 52206448883.
PROTOCOLO: 241028361 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404205537. CNPJ DA SEDE: 54469120000161.
NIRE: 52206448883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento se inicia após a verificação de sua autenticidade nas respectivas portais [illegible]

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Alteração Contratual Sociedade Empresaria Limitada
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

***REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, portador da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascido no dia 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz.*

*Proprietária única da empresa: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Avenida do Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, Lote 4-A, Sala 01 – Cep. 75.063-010 Parque Iracema – Anápolis – Goiás, inscrita no CNPJ nº 54.469.120/0001-61, arquivada na JUCEG sob nº 52206448883 em 25/03/2024;*

***Resolvem** entre si e na melhor forma de direito, alterar sua Sociedade Empresaria Limitada na forma dos termos da Lei nº 10.406/2002 (código civil) regida pelas as cláusulas e condições seguintes:*

***Cláusula Primeira** – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL a partir dessa alteração o endereço da sociedade será: Avenida do Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3C, Lote 13, Sala 03 – Cep. 75.113-360 Vila Santa Maria de Nazareth – Anápolis – Goiás ;*

***Segunda Cláusula -** DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE a partir dessa alteração o objetivo social da empresa será:*
CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

***Parágrafo Único -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo da sociedade, ou seja, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo instrumento de alteração permanecem em vigor.*

(CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO)

Primeira Cláusula -** A sociedade empresaria limitada ora constituída gira sob a denominação social de: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA;

Segunda Cláusula -** A sociedade empresaria limitada tem como nome de fantasia: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

***Terceira Cláusula -** A sociedade empresaria limitada tem sua sede à Avenida do Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3C, Lote 13, Sala 03 – Cep. 75.113-360 Vila Santa Maria de Nazareth – Anápolis – Goiás ;*

***Quarta Cláusula -** A sociedade empresaria limitada tem por objetivo principal:*
CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

***Quinta Cláusula -** A sociedade empresaria limitada teve início de atividades em **19/03/2024** e sua duração será por tempo indeterminado;*

***Sexta Cláusula -** O capital social da sociedade empresaria limitada é de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído para o sócio conforme abaixo:*

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

SOCIO	QUOTAS	UNITARIO	%	TOTAL R$
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	115.000	1,00	100,00	115.000,00
TOTAL	115.000		100,00	115.000,00

Sétima Cláusula - *A responsabilidade da sócia será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;*

Oitava Cláusula - *A administração da sociedade empresaria limitada será exercida pelo sócia* ***REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ,*** *com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive para movimentação de contas bancarias, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);*

Nona Cláusula - *Somente a sócia* ***REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ*** *fará uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observando a legislação do imposto de renda, em vigor;*

Décima Cláusula - *Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando vedados avais de fiança e endossos de favor ou atos semelhantes, sob pena de nulidade dos mesmos;*

Décima Primeira Cláusula - *Entre a sócia as quotas de capital, serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se fará por transferência de suas quotas a terceiros, que poderá ser feita após a sócia remanescente renunciar o direito preferência que lhe é assegurado em igualdade, preços e condições, tendo, portanto um prazo de 90 (noventa) dias, para decidir o que lhes convir;*

Décima Segunda Cláusula - *No caso de morte da sócia a sociedade unipessoal não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a lei vigente;*

Décima Terceira Cláusula - *Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da sociedade, com a apuração dos lucros ou prejuízos que serão suportados ou divididos pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;*

Décima Quarta Cláusula - *A administradora declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que a impeça de exercer a administração da sociedade;*

Décima Quinta Cláusula - *Fica eleito o foro de Anápolis/Go, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato entre os sócios;*

E, por estarem de pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, a parte contratante assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 1 (um) exemplar de igual teor e forma para os mesmos efeitos, com o exemplar destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 26 de junho de 2024

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01973271176	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 08:35 SOB Nº 20241389828.
PROTOCOLO: 241389828 DE 27/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409206612. CNPJ DA SEDE: 54469120000161.
NIRE: 52206448883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento se inicia com a(s) assinatura(s) digital(is) acima e pode ser verificada nas respectivas partes
"Validade de documentos emitidos pela Junta".

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
019.732.711-76

Nome
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

Nascimento
31/05/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
7972.39BE.EB7A.8906

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:43:14 do dia 24/09/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.





Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2026 09:30:09 que o documento de hash (SHA-256)
6fe328322a5f448ee3011fe8c506ae770b565a2d6c94452a59c51426226c7a0a foi validado em 10/06/2026 09:28:10 através da transação blockchain
0x646b5ed99febe28f70ef062882e3e3670a936408c1b06ed748dfa679ea0991b7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 320951)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6fe328322a5f448ee3011fe8c506ae770b565a2d6c94452a59c51426226c7a0a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **320951** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO REJANE"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO REJANE"**, faz prova de que em **10/06/2026 09:27:46**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2026 09:30:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x646b5ed99febe28f70ef062882e3e3670a936408c1b06ed748dfa679ea0991b7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.469.120/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:58 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2026.
Código de controle da certidão: **D8AE.E8C1.EADC.EB23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 72976997

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS**

CNPJ **54.469.120/0001-61**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 11 AGOSTO DE 2026 **HORA:** 11:15:21:7

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA A CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO INSCRITO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

Nº: 54.469.120/0001-61

Válido para o estabelecimento matriz e suas filiais.

DÉBITO INSCRITO: NÃO CONSTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual de constituir e inscrever na Dívida Ativa qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vier a ser apurado, é certificado que não consta inscrição em seu nome, perante a Gerência da Dívida Ativa, relativa a crédito não tributário inscrito pela Procuradoria Geral do Estado.

EMITIDO VIA INTERNET

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

OBSERVAÇÕES:

A certidão de débito inscrito em Dívida Ativa não tributária é o documento expedido pela Gerência da Dívida Ativa que certifica a situação da pessoa em relação à existência de débito não tributário inscrito ou não na Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018. A presente certidão não abrange créditos tributários ou outros créditos não tributários, da Fazenda Pública Estadual, inscritos por outros órgãos ou entes estaduais em Dívida Ativa própria.

SEGURANÇA

Certidão Nº: 0A00EH01

VALIDADOR: 0A00AF1173

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços https://goias.gov.br/procuradoria/ ou https://www.go.gov.br/servicos/servico/validar-certidao-negativapositivapositiva-comefeito-negativa

Certidão emitida às 14:33:16 do dia 17/07/2026 (hora de Brasília).

Certidão válida até: 15/09/2026.

EMITIDO VIA INTERNET

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.469.120/0001-61
Certidão nº: 53686171/2026
Expedição: 10/06/2026, às 11:43:42
Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.469.120/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 29/07/2026
Hora: 15:10:02

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Rjn Comercio De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Ltda

CPF/CNPJ: 54.469.120/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 15:09:17 horas do dia 29/07/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/08/2026

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 5E3F.5F60.A832.E138.2D51.C899.F73F.5035
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.469.120/0001-61 MATRIZ		25/03/2024

NOME EMPRESARIAL
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DONA ELVIRA	1039	QUADRA3C LOTE 13 SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.113-360	VILA SANTA MARIA DE NAZARETH	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RJNCOMERCIO@GMAIL.COM	(62) 3771-8702

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2026** às **09:01:48** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:	**Data Emissão:**
0077406714744-31	01/07/2024

Inscrição Estadual:	**CNPJ:**
20133634-0	54.469.120/0001-61

Nome Empresarial:
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA DONA ELVIRA, No. 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH, ANAPOLIS - GO, CEP 75113-360

Área:
53 m²

Atividade Econômica Principal:
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4645-1/01

Titular/Sócio/Administrador:
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ/Administrador 019.732.711-76

Titular/Sócio/Administrador:
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ/Sócio 019.732.711-76

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2024.07.01 16:31:59 -03'00'

Assinatura do Contribuinte

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:16:18 que o documento de hash (SHA-256)
ba4ee8c8a005b83376d41bbccc1569566a41031c891727d6186b3de182b653e1 foi validado em 01/06/2026 15:09:41 através da transação blockchain
0x2ab0ba0f6158c46807696fbaea01178b68fee33883c80dfafc8ab62fbfe20437 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319828)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ba4ee8c8a005b83376d41bbccc1569566a41031c891727d6186b3de182b653e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **319828** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL**", faz prova de que em **01/06/2026 15:09:27**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2026 16:16:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2ab0ba0f6158c46807696fbaea01178b68fee33883c80dfafc8ab62fbfe20437**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
54.469.120/0001-61	20.133.634-0	01/07/2024 10:56:53

Nome Empresarial
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Endereço Estabelecimento
AVENIDA DONA ELVIRA, nº 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - ANAPOLIS GO, CEP: 75.113-360

Atividade Econômica

Atividade Principal
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Secundária
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
25/03/2024

Data de Cadastramento:
25/03/2024

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
04/08/2026 08:55:57

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Prefeitura de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE
114419	**54.469.120/0001-61**	**25/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
JURÍDICA

SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
..711-76	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	Administrador	100 Percentual

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
..711-76	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	Resp. Legal
..641-68	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	Contador

ENDEREÇO
Avenida: DNA ELVIRA, N°. 1039, QUADRA 3C LOTE 13 SALA 03, Bairro: VILA SANTA MARIA NAZARE

SITUAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ativo	R$ 115.000,00

Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.**

DATA DE EMISSÃO
30/07/2026

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: BC45.1F73.F19EE.46DB8.8A2DB.BF3AD.F520
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: BC45.1F73.F19EE.46DB8.8A2DB.BF3AD.F520
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.469.120/0001-61

Razão social: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C/ VILA SANTA MARIA DE / ANAPOLIS / GO / 75113-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072805496255369263

Informação obtida em 29/07/2026 15:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	:	54.469.120/0001-61
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/08/2026 15:42:57
Localizar pelo código: 104048350401 no endereço: https://www.tjgo.jus.br/certidaonegativa
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Anápolis - Distribuidor

Valor da certidão	:	R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	:	R$ R$ 19,99
Total:	:	R$ R$ 77,53
Data da receita	:	11/08/2026
Guia nº	:	10226704-9/50

15:41:27 ANA FLAVIA LOPES CABRAL 6574810

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/08/2026 15:42:57
Localize este código: 10226704-9 no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PesquisaDocumentoPublico
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18

Exercício: 2025

Número: 20250260

O órgão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa física ou jurídica abaixo descrita, na(s) atividade(s) econômica(s), endereço e demais termos relacionados neste documento:

Nome/ Razão Social
RJN COMER. DE MAQUINAS, APA. E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome de Fantasia:
RJN COMER. DE MAQUINAS, APA. E EQUIPAME

CPF/CNPJ:	CCM	Representante Legal:	CPF:
54.469.120/0001-61	114.419	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	019.732.711-76

Endereço:
AV: DNA ELVIRA N 1039 SL 03 QD 3C LT13 VILA SANTA MARIA DE NAZARETH

Atividade(s) Econômica(s) Autorizadas(s) (CNAE): 2

1 / 2 **4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios**

2 / 2 **4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas**

Observações:

Válido até 17 de setembro de 2026.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, nos termos da Lei.

Código de Autenticação: 000B824F19

Anápolis, 18 de setembro de 2025.

Simone Duarte Grossi
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto nº 51.293/25

Diretor de Vigilância em Saúde

Supervisora de Vigilância Sanitária

Prova de Autenticidade válida até 13/09/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/06/2026 11:34:38 que o documento de hash (SHA-256) 6a1ba5031273cc4e53fa5dacce431c775d5e07ff4e3d236f557afea22d3585f5 foi validado em 15/06/2026 11:06:25 através da transação blockchain 0xce1112658e2539ffc0d0da7ae6072ebf00d12dc0fdf8dacb229a9b7c881eaa29 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 321411)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 13/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a1ba5031273cc4e53fa5dacce431c775d5e07ff4e3d236f557afea22d3585f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **321411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO RJN**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO RJN**", faz prova de que em **15/06/2026 11:06:16**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/06/2026 11:34:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xce1112658e2539ffc0d0da7ae6072ebf00d12dc0fdf8dacb229a9b7c881eaa29**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 180, terça-feira, 17 de setembro de 2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 378/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.146931/2023-89, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Fundação Leandro Bezerra de Menezes, CNPJ nº 06.746.713/0001-85, com sede em Juazeiro do Norte (CE).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.073, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere a Concessão do CEBAS da I. B. R. R - Instituição Beneficente Regional de Roncador, com sede em Roncador (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o §7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 382/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035726/2024-70, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes à área da saúde, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, conforme o art. 12 da Lei Complementar nº 187/2021, da I. B. R. R. - Instituição Beneficente Regional de Roncador, CNPJ nº 08.586.453/0001-53, com sede em Roncador (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.074, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere a Concessão do CEBAS da Sociedade Espírita Caminho da Luz, com sede em Ribeirão Preto (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o §7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 379/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.026511/2023-87, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Sociedade Espírita Caminho da Luz, CNPJ nº 64.927.742/0001-40, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.–

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.076, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere a Renovação do CEBAS da Fundação Hospitalar Alex Krieser, com sede em Agrolândia (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o §7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 380/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.027966/2024-09, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Fundação Hospitalar Alex Krieser, CNPJ nº 83.006.650/0001-71, com sede em Agrolândia (SC).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R&R ISAS TRANSPORTES LTDA / 35.856.333/0001-00
25351.391551/2024-06 / 3133974
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1117194248

SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA / 06.088.486/0002-29
25351.403376/2024-07 / 8299527
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1223785246

Limpa Mais Comercio de Produtos de Limpeza LTDA / 08.046.733/0001-79
25351.394984/2024-13 / 3134571
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1153235242

SILVESTONE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS, FRAGRANCIAS E SANEANTES LTDA / 69.245.371/0001-30
25351.402645/2024-18 / 3134585
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1217525246

URGENCY FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 54.773.077/0001-23
25351.403308/2024-30 / 1317790
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1223002241

P. Costa & Queiroz LTDA / 10.175.377/0001-35
25351.403315/2024-31 / 8299558
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1223049248

URGENCY FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 54.773.077/0001-23
25351.403306/2024-41 / 8299544
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1222976242

LM PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 53.506.891/0001-19
25351.400487/2024-53 / 1317815
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1200235240

ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 55.644.209/0001-80
25351.400913/2024-59 / 1317772
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1201980241

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA / 54.469.120/0001-61
25351.402789/2024-66 / 8299531
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

1045

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 180, terça-feira, 17 de setembro de 2024

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1221028243

gc produtos hospitalares ltda / 42.130.775/0001-21
25351.403318/2024-75 / 8299561
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1223089240

ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 55.644.209/0001-80
25351.400998/2024-75 / 8299513
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1202776248

ILUMINE AMOR LTDA / 54.572.512/0001-51
25351.394963/2024-90 / 4073447
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1153086247

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO LTDA / 25.357.869/0001-19
25351.610159/2019-04 / 4015115
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1263422241

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0470-40
25351.308632/2018-05 / 7588165
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1195590245

ANTONIO DA S RAPOSO LTDA / 47.404.186/0001-08
25351.333386/2022-06 / 7933117
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1226720242

FARMACIA BURITY LTDA / 44.279.718/0001-34
25351.190544/2023-08 / 7977466
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1261711246

DROGARIA NOVA CARMO LTDA / 34.102.135/0001-80
25351.644744/2019-08 / 7691694
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1261984242

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1273-09
25351.374187/2024-10 / 5112085
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1224076249

V A DE MEDEIROS FARMACIA / 18.942.009/0002-68
25351.141146/2017-10 / 7507281
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1217215247

JOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.361.489/0001-55
25351.355592/2017-11 / 1167735
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1263418244

DROGARIA E FARMACIA CONFIANCA DE PEROLA LTDA / 85.501.732/0001-18
25351.125170/2008-11 / 0533571
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1189098245

DROGARIA SANCHES MACHADO DE MARÍLIA LTDA-ME / 09.041.939/0001-79
25351.129206/2011-11 / 0749938
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1189853248

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA / 04.937.243/0001-01
25351.208280/2002-13 / 8012463
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1167701241

TECHLINE COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA / 64.132.434/0005-51
25351.387687/2017-13 / 8155250
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1167737245

I Q DA SILVA NETA / 49.261.294/0001-02
25351.415962/2023-13 / 7061336
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1201830249

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1568-36
25351.192741/2017-13 / 7511470
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1224028244

FARMACIA BEM-ESTAR CHUI LTDA / 32.351.555/0001-74
25351.270038/2019-15 / 7652771
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1265845247

FARMACIA ERIKA LTDA ME / 05.824.145/0001-20
25351.152648/2014-15 / 7139463
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1198440244

G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA / 19.362.945/0001-81
25351.774569/2020-16 / 8215174
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1173155244

RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 608 / 61.585.865/0416-99
25351.208922/2014-18 / 7166327
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1195681241

RPJ IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP / 29.079.141/0001-23
25351.576994/2018-19 / 8170988
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1132721245

MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS DROGARIA - ME / 17.762.942/0001-00
25351.159638/2013-20 / 0912386
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1196057249

DROGARIA JATOBA LTDA / 02.979.041/0001-05
25351.203890/2002-21 / 0155362
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1217203249

FARMÁCIA RAINHA DA LIMITES LTDA-ME / 10.766.923/0001-02
25351.298734/2011-21 / 0776714
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1195603240

JOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.361.489/0001-55
25351.355596/2017-27 / 8153796

1046
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

"Quem planeja tem futuro,
Quem não planeja tem destino"

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Chapadão do céu, 19 de dezembro de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, sediada na Avenida Ema, Quadra 51, s/n, Centro – Cep. 75.828-000, Chapadão do Céu – Goiás, os equipamentos, aparelhos e moveis hospitalares abaixo relacionados, oriundos do contrato nº 296/2024, pregão eletrônico 054/2024, processo 7467/2024, objeto de objeto do presente contrato é Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde, entregues conforme as notas fiscais eletrônicas abaixo relacionadas.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.		
000.012	Seladora selabem bivolt Biotron	2,00	Und.		
000.013	Poltrona reclinável pintada azul Portal	3,00	Und.		
000.014	Poltrona reclinável pintada azul Portal	1,00	Und.		
000.015	Kit laringoscópio infantil em fibra optica Hospicenter			3,00	Kit
000.022	Kit laringoscópio infantil em fibra optica Hospicenter			1,00	Kit
000.022	Mesa cirúrgica elétrica Vision T-4 KSS	2,00	Und.		
000.022	Poltrona reclinável pintada azul Portal	10,00	Und.		
000.024	Carrinho de emergência compacto KSS	1,00	Und.		
000.025	Poltrona reclinável pintada azul Portal	18,00	Und.		
000.030	Carrinho de emergência compacto KSS	1,00	Und.		
000.031	Poltrona reclinável pintada azul Portal	4,00	Und.		

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prova de Autenticidade válida até 30/09/2026

v4.0 - Dasein Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0362fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed8cc7abad09284e/5e31637 18eb131bb8797d382068fd95a03d 1455 5a723 e pode ser verificada em https://www.dasein.com/FileCheck. (UID: 319875)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Souza.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

"Quem planeja tem futuro,
Quem não planeja tem destino."

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO:34784613838

Assinado de forma digital por MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO:34784613838
Dados: 2024.12.19 10:09:40 -03'00'

Márcia Regina Ferro Bertolaso
Fiscal de Contrato

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Datiun Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d382068fcd95a03a14355a223 e pode ser verificado em https://www.datiun.com/FileCheck. (UID: 319875)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA
CNPJ nº 54.469.120/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ulianópolis, 24 de junho de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, sediada a Avenida do Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, Lote 4-A, Sala 01 – Cep. 75.063-010 – Parque Iracema – Anápolis – Goiás, forneceu para a empresa **MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.088.250/0001-90, sediada na Rua Macapá, nº 94, Resende II, Cep. 68.632-000 – Ulianópolis – Pará, e-mail: mariadeusenira@gmail.com, telefone: (91)98212-1688, os equipamentos e aparelhos hospitalares abaixo relacionados, entregues conforme nota fiscal eletrônica de nº 001.

Nº	Descrição dos produtos	Un	Qtde
1	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CRISTOFOLI	UN	1,00
2	SELADORA DE MESA CRISTOFOLI	UN	1,00
3	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 30 LT SCHULZ	UN	1,00
4	APAR DE RX XDENT X70 - COLUNA MOVEL 220V	UN	1,00
5	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SPRINT OLSEN	UN	1,00

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maria Deusenira M. da Silva

MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA
CNPJ nº 18.088.250/0001-90
Maria Deusenira Moraes da Silva
CPF: 610.175.822-20
Representante Legal

Prova de Autenticidade válida até 30/09/2026

v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0362fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed8cc7abad09284e5e31637 18eb131bb8797d382068fd95a03a1455 5a723 e pode ser verificada em https://www.dauin.com/FileCheck. (UID: 319875)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Pereiro, 19 de março de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis/GO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRO/CE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.265.959/0001-75**, sediada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro – Cep. 63.460-000, Pereiro/CE, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, incluso instalações, treinamentos, garantia e assistência técnica, oriundos do contrato nº 04.02.21/2025, pregão eletrônico 0512.01/2025, processo 0512.01/2024, tendo como objeto aquisição de equipamentos diversos, materiais permanentes, equipamentos de ti e periféricos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pereiro/CE, conforme anexo I, entregues conforme as notas fiscais eletrônicas abaixo relacionadas.

Descrição do equipamento:
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Marca: KSS – Modelo: Vision T-4 Cap. 465 kg – RG Anvisa: 10242640033,
Fabricante: KSS.
NFE: 000.054.
Quantidade: 2 – Unidades.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa e de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRO/CE
CNPJ: 11.265.959/0001-75
Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Saúde e Saneamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.020.350-8
Rua Marta Silveira Maciel, no 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PETROLINA

SECRETARIA DE
SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Petrolina, 26 de novembro de 2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a AVENIDA DONA ELVIRA, Nº 1.039, QUADRA 3-C, LOTE: 13, SALA 03, SANTA MARIA DE NAZARÉ – CEP: 75.113-360, ANÁPOLIS/GO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA/PE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01**, sediada na AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, Nº 537, CENTRO – CEP: 56.304-020, PETROLINA/PE, os equipamentos e moveis hospitalares abaixo relacionados, instalações, montagens, treinamento de uso, incluso as garantias e assistência técnica, conforme Nota de empenho nº 2246/2025, oriunda do Contrato nº 871/2025, Pregão Eletrônico nº 070/2024, Processo Licitatório nº 231/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES destinados a atender o Hospital Municipal de Petrolina (HMP) e reestruturação da Policlínica Municipal, Centro Auditivo, Centro de Parto Normal, Centros de Atenção Psicossocial e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina – PE, entregue conforme as notas fiscais eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.176	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 CAP. 465 KG – KSS	1,00	Und.
000.205	CARRO DE EMERGENCIA – KSS	7,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina – PE
CNPJ: 06.914.894/0001-01
João Luís Nogueira Barreto
CPF: 034.922.694-60
Secretario Municipal de Saúde

selo unicef

FUNDAÇÃO ABRINQ

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

1051

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Murtinho-MS, 02 de outubro de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO MS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.160.486/0001-41**, sediada na Rua Dr. Correa, S/NR, Centro, CEP: 79280-000, Porto Murtinho- MS, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, oriundos do contrato n° 026/2025, Pregão Eletrônico nº 061/2024, Processo Licitatório nº 185/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente medico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.139	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 LOTES 106389 E 106391	2,00	Und.
000.139	FOCO AUXILIAR SKYLED 120.000 LOTES 107421,107422,107423 E 107424	4,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Andreara Drebes Nantes Castro
- Secretária Municipal de Saúde -
Decreto n° 15.819/2025
Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho - MS
CNPJ: 11.160.486/0001-41

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Souza.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL | Capital do Cimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis/GO, forneceu para o **MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Administração Pública, inscrita no **CNPJ sob o n° 76.105.576/0001-85**, sediada na Rua Horacy Santos, nº 222, Edifício 01, Centro – Cep. 83.540-001 Rio Brando do Sul/PR, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, incluso instalações, treinamentos, garantia e assistência técnica contratual vigente, oriundos do contrato n° 0942025, edital de licitação pregão eletrônico 72/2025, processo 199, para fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares, por meio do termo de convênio 054/2025, parte integrante e indissolúvel do protocolo digital nº 21.592.876-4, com objetivo de estruturar as novas instalações do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul - SESA/FUNSAUDE/Nota empenho 3462/2025, ordem de compra 1389-000/2025. Entregues conforme as notas fiscais eletrônicas abaixo relacionadas.

Descrição do equipamento:
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Marca: KSS – Modelo: Vision T-4 Cap. 465 kg – RG Anvisa: 10242640033,
Fabricante: KSS.
NFE: 000.092.
Quantidade: 2 – Unidades.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa e de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Branco do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA:73710580978

Assinado de forma digital por NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA:73710580978
Dados: 2025.07.25 09:01:46 -03'00'

Secretaria de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256) f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain 0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Souza.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.456.092/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré, CEP. 75.113-360, Anápolis/Goiás, **forneceu** para o **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA BRANCA**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.456.092/0001-32**, sediada a Rua Raul da Costa Leão, Centro, CEP. 58.580-000, Serra Branca/PB, **os equipamentos hospitalares abaixo relacionados**, entregues através da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.006, inclusos os serviços de mão-de-obra, instalações, treinamento, garantia e assistência técnica permanente durante vigência de garantia, adquiridos provenientes o processo de licitação de modalidade pregão eletrônico de nº 044/2024, do processo administrativo de nº 240626PE00044 e contrato de nº 00201/2024-CPL, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos.

Descrição do produto:
Mesa Cirúrgica Elétrica Vision T4 KSS
Quantidade: 01 (um) – Unidade.
Foco Cirúrgico Auxiliar Skyled 120 KSS
Quantidade: 01 (um) – Unidade.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Validade: 01 (um) ano a contar da data de assinatura do mesmo.

Serra Branca-PB, 04 de setembro de 2024.

Francinaldo Ribeiro Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 022/2023

Francinaldo Ribeiro Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA - PB
Portaria PMSB 022/2023

Prova de Autenticidade válida até 30/09/2026

v4.0 - Dasūn Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0362fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed8cc7abad09284e5e3163718eb131bb8797d3820686d95a03a1455a723 e pode ser verificado em https://www.dasun.com/FileCheck. (UID: 319875)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itapuranga-GO, 28 de julho de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA-GO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.321.092/0001-28**, sediada na Rua 47, 875 – Quadra Prefeitura Municipal, Bairro: Centro, CEP: 76680-000, Itapuranga-GO, o equipamento hospitalar abaixo relacionado, oriundo do processo de compras nº 18389, ordem de fornecimento nº 68984,Objeto: Fornecimento equipamento hospitalar, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

NOTA FISCAL	Descrição do produto	QUANTIDADE	UNIDADE
000.123	FOCO CIRURGICO DE TETO 160 + 160 KSS LOTE 97415	1,00	UND.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Leandro Pinheiro Cardoso
Superintendente de Compras
e Serviços
Decreto nº 442/2024/GPGPF

Leandro Pinheiro Cardoso
Superintendente de Compras e Serviços
Decreto nº 442/2024/GPGPF

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Souza
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Bandeirantes-MS, 19 de Agosto de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.229.151/0001-81**, sediada na Rua Arthur Bernardes, 300, Centro, CEP: 79430-000, Bandeirantes-MS, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, oriundos do contrato nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 060/2024, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista João Carneiro de Mendonça do Município de Bandeirantes – MS, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.141	FOCO CIRURGICO DE TETO 160 + 160 HASTE 400MM KSS LOTE 106440	1,00	Und.
000.141	MESA CIRURGICA MANUAL VISION T3 LOTE 94.986	1,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
ASSIS FERREIRA DE CARVALHO NETO
Data: 28/08/2025 08:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assis Ferreira de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 63824450100
Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - MS
CNPJ: 18.229.151/0001-81

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Souza.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PREFEITURA DE CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campos Verde, 18 de dezembro de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.263.318/0001-81**, sediada na Avenida Campos Verdes, nº 01, Centro – Cep. 76.515-000, Campos Verde – Goiás, os equipamentos e moveis hospitalares abaixo relacionados, oriundos da ordem de fornecimento/serviços nº 20602020845, do processo nº 5432/2024, edital pregão presencial nº 021/2024, ata de registro de preços com objeto material permanente e equipamentos hospitalares para atender ao fundo municipal de saúde de campos verdes.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.027	MESA CIRURGICA VISION KSS	1,00	Und.
000.027	CARRINHO DE EMERGENCIA COMPACTO KSS Acessórios: Cilindro/Válvula reguladora e fluxometro.	1,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

JOSE DOS REIS DA SILVA:34965190106
Assinado de forma digital por JOSE DOS REIS DA SILVA:34965190106

Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes
CNPJ: 11.263.318/0001-81
JOSE DOS REIS DA SILVA

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ 19.181.382/0001-25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Das Nações , nº 2076 - Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras Rondônia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cerejeiras - RO, 31 de Março de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.181.382/0001-25**, sediada na Avenida Av. Das Nações, 1919 Anexo: Prédio Da Prefeitura, Bairro: Centro, CEP: 76997-000, Cerejeiras-RO, o equipamento hospitalar abaixo relacionado, oriundo do contrato nº 273/2024, processo nº 5090/2024, pregão eletrônico nº 099/2024, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descriçao do produto	Qtde	Und.
000.063	FOCO DE TETO 120 X 120 - Marca - KSS Lt:105165 Qtde:1 Val: 01/03/2050	1,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Elisângela Alvez da Silva
Secretária Adjunta
Decreto 012/2025

Fundo Municipal De Saúde De Cerejeiras - RO
CNPJ: 19.181.382/0001-25
Elisangela Alves da Silva
CPF:748.931.652-91
RG:1026931SSP/RO

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Souza.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **319875** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA**", faz prova de que em **01/06/2026 16:50:28**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2026 16:51:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

—PREFEITURA MUNICIPAL DE—
CAMPOS SALES
JUNTOS CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Campos Sales, 03 de julho de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis/GO, forneceu para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE/CAMPOS SALES**, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.430.761/0001-08**, sediada na Rua Bárbara Pereira de Alencar, 652, Centro – Cep: 63150-000, Campos Sales/CE, os aparelhos, equipamentos e moveis hospitalares abaixo relacionados, oriundos da ordem de fornecimento: 0213/2025, contrato nº 012607/2026, processo de origem pregão eletrônico nº 120901/2025, nº processo administrativo: A2FI77DERXGVSY/2025, tendo como objeto aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Campos Sales.

Descrição dos produtos:	Und.	Qtde
MESA DE MAYO ACO INOX ORTOMED	Und.	10,00
MESA CIRURGICA OBSTETRICA MANUAL VISION T3 KSS	Und.	2,00
MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 KSS	Und.	1,00
DIVA P/ EXAME CLINICO LUXAL EM FORMICA E MDF ORTOMED	Und.	4,00
DIVA P/ EXAME CLINICO ACO INOX ORTOMED	Und.	14,00
MESA AUXILIAR EM ACO INOX 100X40X80CM ORTOMED	Und.	1,00
MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACO INOX C/ LEITO ESTOFADO ORTOMED	Und.	2,00
APARELHO DE ANESTESIA SAT 500 KTK + MONITOR MULTIPARAMETRO K12	Und.	1,00
DETECTOT FETAL PORTATIL C/ BATERIA MD	Und.	3,00
APARELHO P/FOTOTERAPIA LED-PHO OLIDEF	Und.	1,00
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO P/ UTI MR 55 SIRIUSMED	Und.	3,00
BRACADEIRA PARA INJECAO ACO INOX ORTOMED	Und.	13,00
RÉGUA DE GASES HOSPITALAR MODULAR UNITEC	Und.	30,00

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa e de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS
Data: 06/07/2026 13:58:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CNPJ Nº 11.430.761/0001-08
KAYO LINIKEN DE SOUSA SANTOS
RG 2007843970-6 – CPF: 057.642.483-88
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1060

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bacurituba – MA, 14 de julho de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis/GO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA**, inscrito no **CNPJ sob o n° 14.115.387/0001-36**, sediado na Rua Casemiro Costa Leite, nº 100, Centro – Cep: 65.233-000, Bacurituba/MA, os materiais, moveis e equipamentos hospitalares abaixo relacionados, oriundos do processo de licitação do edital pregão eletrônico n° 002/2026, processo administrativo n° 0501.02/2026, ata de registro de preços nº 003-5/2026contrato n° 0903.05/2026, objeto fornecimento de material permanente, compreendendo equipamentos, mobiliários e demais bens duráveis destinados à estruturação e funcionamento das unidades de saúde do município de Bacurituba/MA, fonte de recurso emenda estadual.

Descrição dos produtos:	Und.	Qtde
RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTIL E NEONATAL	Und.	2,00
KIT COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK	Und.	1,00
CARRO DE EMERGENCIA	Und.	2,00
CARRO MACA EM AÇO INOX C/ RODIZIOS C/ GRADES E COLCHONETE	Und.	3,00
PONTO PAREDE PARA OXIGENIO	Und.	1,00
ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL	Und.	2,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	Und.	5,00

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa e de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS
Data: 15/07/2026 09:40:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA
CNPJ N° 14.115.387/0001-36
Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 822.797.213-68.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2026 08:54:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.469.120/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

ANEXO II
DECLARAÇÃO - de não empregar menor

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 20/08/2026
HORÁRIO: 09h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo. A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Rejane Simone Lindoso Diniz, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascida em 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz, residente e domiciliada à Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, representante legal da empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, e Inscrição Estadual nº 201336340, NIRE/JUCEG nº 52206448883, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.133-360 – Anápolis – Goiás – Tel.: (62) 3771-8702 e-mail: rjn@rjncomercio.com.br, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Anápolis, 21 de agosto de 2026.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.08.21 14:23:11 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ Nº 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

54.469.120/0001-61
RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Inscrição Estadual: 201336340
Av. Dona Elvira, nº 1.039, Qd. 3-C, Lt. 13, Sala 03
Sta. Maria de Nazaré - CEP 75.113-360 - ANÁPOLIS-GO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

ANEXO III
DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 20/08/2026
HORÁRIO: 09h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo. A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Rejane Simone Lindoso Diniz, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascida em 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz, residente e domiciliada à Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, representante legal da empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, e Inscrição Estadual nº 201336340, NIRE/JUCEG nº 52206448883, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.133-360 – Anápolis – Goiás – Tel.: (62) 3771-8702 e-mail: rjn@rjncomercio.com.br, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Anápolis, 21 de agosto de 2026.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.08.21 14:24:57 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ Nº 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

54.469.120/0001-61
RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Inscrição Estadual: 201336340
Av. Dona Elvira, nº 1.039, Qd. 3-C, Lt. 13, Sala 03
Sta. Maria de Nazaré - CEP 75.113-360 - ANÁPOLIS-GO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

ANEXO V
DECLARAÇÃO - cumprimento de requisitos normativos

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 20/08/2026
HORÁRIO: 09h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo. A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Rejane Simone Lindoso Diniz, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascida em 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz, residente e domiciliada à Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, representante legal da empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, e Inscrição Estadual nº 201336340, NIRE/JUCEG nº 52206448883, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.133-360 – Anápolis – Goiás – Tel.: (62) 3771-8702 e-mail: rjn@rjncomercio.com.br, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Anápolis, 21 de agosto de 2026.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.08.21 14:27:42 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ Nº 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

54.469.120/0001-61
RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Inscrição Estadual: 201336340
Av. Dona Elvira, nº 1.039, Qd. 3-C, Lt. 13, Sala 03
Sta. Maria de Nazaré - CEP 75.113-360 - ANÁPOLIS-GO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

DECLARAÇÃO GERAL

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 20/08/2026
HORÁRIO: 09h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo. A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Rejane Simone Lindoso Diniz, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascida em 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz, residente e domiciliada à Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, representante legal da empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, e Inscrição Estadual nº 201336340, NIRE/JUCEG nº 52206448883, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.133-360 – Anápolis – Goiás – Tel.: (62) 3771-8702 e-mail: rjn@rjncomercio.com.br, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1. Que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa, e estar aptos a usufruir do tratamento diferenciado do estabelecimento nos artigos. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação.

2. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para nossa habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. Recebemos todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. Pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital, proposta e nos anexos.

6. Que em cumprimento do art. 4º, inciso II da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º do mesmo diploma legal, atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7. Que, até a presente data, inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

8. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

9. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2 de 16 de setembro de 2009.

10. Manteremos, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. Caso sejamos vencedores dos itens supracitados cumpriremos com todas as obrigações como contratada, conforme solicitações do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**.

12. Enquadramos como microempresa, declarando assim, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

13. Atendemos às disposições do artigo 48, do Decreto Municipal nº. 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01,

14. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto; assim, não será considerada qualquer reivindicação adicional de pagamento e/ou a alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência.

15. Comprometemos a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

16. Estamos cientes de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

17. Não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

18. Não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01, bem como do artigo 48, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.698/18.

19. Não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

20. Não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

21. Para fins do disposto no inciso III, do art. 157, do REGLIC, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

22. Para fins do disposto no item do **Edital de nº 00005/2026** e sob as penas da lei, que não possuo Plano de Recuperação Extrajudicial, seja registrado em cartórios extrajudiciais, pendentes de homologação pelo juízo competente, ou por qualquer outro acordo firmado entre esta empresa e meus credores.

23. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

24. Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

25. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

26. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

28. Somos optantes pelo Simples Nacional.

29. Caso sejamos vencedores, forneceremos montagem, instalação, treinamento e assistência técnica.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.08.21 14:29:39 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ Nº 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

Anápolis (GO), 21 de agosto de 2026.

54.469.120/0001-61
RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Inscrição Estadual: 201336340
Av. Dona Elvira, nº 1.039, Qd. 3-C, Lt. 13, Sala 03
Sta. Maria de Nazaré - CEP 75.113-360 - ANÁPOLIS-GO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 8392.B8AA.9235.B064.673B.EBC7.DD82.ACBC.

000541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº PE 00005/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como **Gestor**; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 3072.08F6.07AF.3821.DC1D.363E.8399.F3DB.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2026 às 15:29:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 112837/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Erick Ferreira de Sousa.

Número do Contrato: 000000632026
Data da Publicação: 10/09/2026
Data da Assinatura: 04/09/2026
Data Final do Contrato: 31/12/2026
Valor Contratado: R$ 6.270,00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo
Contratado (Nome): Rjn Comercio de Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Ltda
Contratado (CNPJ): 54.469.120/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6d5b17c03990251d6e8999c15c599950
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8392b8aa9235b064673bebc7dd82acbc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	53052e31a88400078cd304f70f199811
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f57ec0757c90643ebcfbfe0ba17a2f30
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	307208f607af3821dc1d363e8399f3db
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	307208f607af3821dc1d363e8399f3db
Designação do gestor do contrato	Sim	307208f607af3821dc1d363e8399f3db

João Pessoa, 17 de Setembro de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:29. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 00:43. Validação: 78A1.4C57.74E1.8463.1D6E.2031.D46D.D3FC.